



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3329, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.918,08 (dois mil novecentos e dezoito reais e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 560,42 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)
0143	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 462,20 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
0145	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.895,46 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

0162	02.05.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.0401-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.918,08 (dois mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos)
------	---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 10 de abril de 2024.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal